

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 02047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **DATA E HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de novembro, às 11 horas, por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do artigo 12, § 5º do Estatuto Social da Companhia
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilson José Rasador e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Compareceram à reunião os membros do Conselheiro Fiscal da Companhia: Srs. Fabio Rubens Soares, Gilson José Rasador, Valter de Carvalho. Presentes, também, os representantes auditores independentes da PP&C Auditores Independentes, Sr. Giacomo W. L. de Paula e Paulo Henrique de Castro..
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar, discutir e opinar a respeito: (i) da proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“Proposta”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade de votos:
 - 6.1. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

6.1.1. A proposta visa atender o disposto no item 5.2 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ("**B3**") e a solicitação formulada pela B3 nos termos do Ofício nº 824/2022-SLS;

6.1.2. Com exceção da alteração do número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a aprovação do Grupamento, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.;

6.1.3. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia, no montante total de R\$5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), passará a ser dividido em 8.054.661 (oito milhões e cinquenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia;

6.1.4. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conseqüentemente ocorrerá (i.a) o grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de *Depositary Receipts* patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código "PDGRY" ("ADRs") e (i.b) o ajuste ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;

6.1.5. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, será concedido aos acionistas da Companhia um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de um aviso aos acionistas, para que, querendo, possam ajustar suas posições em múltiplos de 40 (quarenta) mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que, eventuais frações, serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para leilão na B3 para crédito em dinheiro aos acionistas;

6.1.6. A aprovação do Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia importará, também, na conseqüente alteração do art. 7.º do estatuto social, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência do Grupamento; e

6.1.7. As ações de emissão da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições nos termos do item 6.5 acima.

6.2. Aprovar, por unanimidade de votos, a emissão do seguinte parecer, a ser destinado à apreciação dos acionistas da Companhia:

“O Conselho Fiscal da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, analisou a proposta formulada pela administração da Companhia para a aprovação do grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com a consequente alteração do artigo 7.º do estatuto social. Com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela administração, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à proposta da administração da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com a consequente alteração do art. 7.º do estatuto social, autorizando a submissão de referida proposta à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, recomendando aos acionistas da Companhia a aprovação integral das propostas da administração”.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de novembro de 2022. Mesa: Sr. Gilson José Rasador – Presidente; Sr. Roberto Giarelli – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Srs. Fabio Rubens Soares, Valter de Carvalho e Gilson José Rasador. Representantes da PP&C Auditores Independentes: Srs. Giacomo W. L. de Paula e Paulo Henrique de Castro.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Certidão

Confere com a original lavrada em livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário